TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz, RJI CORRETORA DE **LIVRO** 4904 **FOLHAS** 129-130

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na forma abaixo:

ATO 040 DATA 15/12/2023

Que aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, no Cartório do 15º. Ofício de Notas, sito na Rua do Ouvidor nº.89, sendo Tabeliã FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, e perante mim, ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA - Tabeliã Substituta, nas dependências deste Tabelionato de Notas, lavro de forma eletrônica, por solicitação da parte, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 do CNJ, e pelo Provimento nº. 119/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinatura(s) digital(is), comparecendo neste ato, compareceu como OUTORGANTE: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Ouvidor, n° 97, 7º andar/parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-030, inscrita no CNPJ sob o n° 42.066.258/0001-30, neste ato representada por seus sócios, MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 7037, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF sob o n° 097.687.857-72; e, ENIO CARVALHO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 01.486.301-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 027.265.487-68, ambos residente e domiciliado nesta cidade com endereço comercial na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, Centro/RJ, nos termos da Alteração e Consolidação do Contrato Social de 22 de dezembro de 2021, registro na JUCEB em 26/10/2022, sob o nº 98249319, NIRE 29.2.0128457-4. Reconhecidos como os próprios pelos documentos exibidos, do que dou fé, e por este público instrumento, nomeia e constitui como seus bastantes PROCURADORES: 1) MARLENE TARDIVO SOARES, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00326789569, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 787.689.267-15, residente e domiciliada na Rua Barão do Bom Retiro, 901, apto 301 - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.715-002; 2) MARCELO AUGUSTO BARBOSA RODRIGUES, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00006242007, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF nº 001.191.297-95, residente e domiciliado na Rua Dr. Hermogenio Silva, 999, casa 30, Retiro, Petrópolis - RJ, Cep: 25.715-059; 3) FERNANDO SANSÃO RAMOS, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 265.837, expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF nº 393.328.107-53, residente e domiciliado na Rua Goitacazes, 313, casa 02, São Franciso - Niterói - RJ, Cep: 24.360-350; 4) ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade funcional, nº 135.058, expedida pela OAB-RJ, inscrita no CPF nº 084.392.717-86, residente e domiciliada a Avenida Tim Maia, 7095, bloco 2, ap. 804, Recreio dos Bandeirantes -Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22790-669; 5) EDSON TAKESHI KONDA NAKAMURA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua Demóstenes, 606, ap. 2208, Campo Belo, São Paulo - SP, CEP 04614-013, inscrito na OAB-SP sob o nº 308.076 e no CPF nº 347.396.428-08; 6)



LUIZ ANTONIO PEREIRA LAMBOGLIA, brasileiro, viúvo, executivo em finanças, residente e domiciliado na Estrada Deodoro de Azevedo, nº 3345, alameda 8, casa 632, Ogiva, Cabo Frio -RJ, portador da cédula de identidade nº 05.932.980-5, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF nº 706.774.177-72; e, 7) SILMARA APARECIDA LEITE BASTOS, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada na Rua Dr. César, nº 1227, apto 53, Santana, São Paulo - SP, portadora da cédula de identidade nº 12.966.359-1, expedido pela SSP-SP, e inscrita no CPF nº 040.444.138-60, aos quais outorga poderes amplos e gerais para, em conjunto com um dos sócios da OUTORGANTE ou sempre em conjunto de dois procuradores: (i) representar ativa e passivamente a Outorgante, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante qualquer repartição pública federal, estadual, ou municipal, autarquias, sociedades de economia mista e fundações, requerendo, assinando, coletando provas e documentos, cumprindo exigências, pagando impostos, taxas e emolumentos, efetuando registros, averbações e transferências; (ii) representar a Outorgante em todos e quaisquer atos e eventos relacionados às suas atividades sociais, inclusive, mas não se limitando, a negociação, celebração e assinatura de quaisquer acordos, termos, contratos em geral, atos societários, livros e/ou instrumentos de qualquer natureza, podendo estabelecer cláusulas e condições, com poderes especiais para dar e receber quitação em nome da Outorgante; (iii) aprovar a realização de depósitos judiciais e de prestação de garantias em processos judiciais ou administrativos; (iv) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e/ou aplicações financeiras, bem como realizar transferências e/ou quaisquer outras operações bancárias, inclusive emissão, endosso, aceite e desconto de cheques e títulos de crédito em geral, sempre em negócios relacionados às finalidades sociais da Outorgante; (v) representar a Outorgante, na qualidade de administradora de fundos de investimento e proprietária fiduciária dos bens que integram o patrimônio dos fundos de investimento dos fundos da qual administra, aos procuradores são conferidos, ainda, os poderes para transferir a posse e o domínio de bens imóveis detidos pelos fundos, e conceder a quitação dos referidos imóveis e responder pela evicção de direitos; (vi) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer entidade ou autoridade governamental brasileira, nas esferas federal, estadual ou municipal, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, a Comissão de Valores Mobiliários e a Junta Comercial; enfim, praticar requerer e assinar, todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente tem validade de 1 (um) ano e foi lavrada sob minuta apresentada. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos aos objetos do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da Outorgante, que por eles se responsabilizam, assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, que lida anteriormente pela parte, achou conforme, aceitou e assinou eletronicamente, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 149/2023 do CNJ, e pelo Provimento nº. 119/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta da(s) assinaturas(s) digital(is), onde a(s) parte(s) admite(m) este documento como válido, tendo sido, ainda, dispensada a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o disposto no art. 318, do Código de Normas da E. Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Os arquivos digitais relativos ao presente ato encontram-se preservados nesta Serventia. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (procuração - bens móveis e imóveis - tabela 7 item 2 subitem b: R\$ 321,92); (Emolumentos R\$ 321,92); (20% FETJ: R\$ 64,38); (5% FUNPERJ: R\$ 16,09); (5% FUNDPERJ: R\$ 16,09); (ISS: R\$ 17,27); (4% FUNARPEN: R\$ 12,87); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 6,43); Selo (R\$ 2,48); (distribuição: R\$ 50,14); (R\$ 507,67). Eu, ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA – Tabeliã Substituta, Mat.: 94-17745, lavrei, conforme minuta apresentada, lida e aceita pelo Outorgante, subscrevo e assino digitalmente com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). (ass) Outorgante: RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., por: MAURO CESAR MEDEIROS DE MELLO e ENIO CARVALHO RODRIGUES. Tabeliã Substituta: ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA. TRASLADADA NESTA DATA. A SUBSCREVO E ASSINO DIGITALMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE DIGITAL EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA NA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL). EM TESTEMUNHO (ASS) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por: ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA CPF: 086.950.637-47 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 Data: 15/12/2023 13:22:24 -03:00





Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEQN31863-PAX

Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico 15º Ofício de Notas Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro Av das Américas 500, Bloco 11, Loja 106 E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br Tel: (21) 3233-2600



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HJLP6-NXH72-TAK6K-CFHUG

Matrícula Notarial Eletrônica: 088641.2023.12.15.00020523-74

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ERICA CRISTINA DA SILVA GAMA (CPF 086.950.637-47) em 15/12/2023 13:22

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HJLP6-NXH72-TAK6K-CFHUG